



AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 1004950-89.2019.8.26.0577

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2024, dirigi-me à Rua Jari Castiote, 127, bloco F, apto 24, Parque Nova Esperança, nesta, em cumprimento ao r. Mandado de nº 549.2024/048210-7 expedido na ação de Exatidão de Título extrajudicial - Despesas Condominiais a requerimento de Condomínio Parque Nova Esperança III, contra Edimara Aparecida Vital

após as formalidades legais procedi a avaliação do imóvel indicado por estimativa. Trata-se de um apartamento localizado no bloco F, unidade nº 24, do Condomínio Parque Nova Esperança III, da Rua Jari Castiote, nº 127, do bairro Parque Nova Esperança, em São José dos Campos-SP. O imóvel encontrava-se fechado e recebi, conforme informar o funcionário da portaria, Sr. Edmarcel de Souza, motivo pelo qual procedi a avaliação por estimativa. O imóvel possui área privativa coberta de 43,830 m², área privativa descoberta (varanda) de 2,370 m², área de garagem de 11,040 m², correspondendo a vaga de garagem nº 162, área comum de 34,725 m², totalizando a área de 91,925 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e nas partes de uso comum de 0,5301208%, com matrícula nº 22.970, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Campos-SP. Tendo como referência consultas à lista de unidades de venda de imóveis, com valores aproximadamente a vender no mesmo condomínio, e ponderando sobre a média de preços praticados, avalio o imóvel indicado em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Em seguida, lavrei este auto que, lido e achado conforme, foi assinado por mim, Oficial de Justiça.

ALEXANDRE KENJI KATAYAMA
OFICIAL DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 351048-0